



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1/6

## ATA DA 3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2022.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 15 horas, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a terceira (3.ª) Reunião Extraordinária do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereador Alcindo de Melo Correia e pela Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, José Juca de Melo Filho, Fany Lilian Marcos Bernal, Matheus Santos Martins de Araújo, Damásio Cardoso de Farias, Luzia Cordeiro da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Magda Alves de Melo, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Thiago Paes Espíndola, Maria Nelma Carvalho da Costa, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Alcindo de Melo Correia, Erivan Pereira Pita (On-line) e Luiz Roldão Sobrinho Segundo (On-line). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem em pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, e a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Segunda Secretária, Darliane Mendes Rodrigues Lira, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2022. **EXPEDIENTE:** Em seguida, passou a palavra ao Primeiro Secretário Alcindo de Melo Correia, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Ofício n.º 380/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que requer a convocação extraordinária da Câmara de Vereadores do Município de Garanhuns, devido à necessidade de submeter ao crivo do Parlamento Municipal o Projeto de Lei n.º 017/2022; Projeto de Lei n.º 017/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022, bem como da Portaria GM/MS n.º 1.971, de 30 de junho de 2022 e da Portaria GM/MS n.º 2.109, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências; Ofício n.º 347/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha as Leis Ordinárias Municipais de n.º 4.936 a 4.943 de 2022, devidamente sancionadas pelo Poder Executivo Municipal, para ciência do Poder Legislativo Municipal; Ofício n.º 372/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha a Lei Ordinária Municipal n.º 4948 de 2022, devidamente sancionada pelo Poder





# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

2/6

Executivo Municipal, para ciência do Poder Legislativo Municipal; Ofício n.º 172/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha o Plano de Sustentabilidade do Contrato de Repasse n.º 911330/2021/MDR/CAIXA e Processo Caixa n.º 1076686-16/2021; Ofício n.º 210/2022, da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, que em atenção ao Ofício n.º 1141/2021, encaminha informação. Prosseguindo, o Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. O Vereador Alcindo de Melo Correia apresentou o seguinte: Requerimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Garanhuns, dirigido à Mesa Diretora, para que a tramitação do Projeto de Lei n.º 017/2022 (Protocolo n.º 122/2022), que regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022, bem como da Portaria CM/MS n.º 1.971, de 30 de junho de 2022 e da Portaria GM/MS n.º 2.109, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, seja em Regime de Urgência Urgentíssima, conforme prevê o Artigo 97, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tendo em vista a urgência do pagamento desse benefício. O requerimento foi subscrito pelos seguintes Vereadores: Luzia Cordeiro da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Thiago Paes Espíndola, Maria Nelma Carvalho da Costa, Magda Alves de Melo, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Senivaldo Rodrigues Albino, Fany Lilian Marcos Bernal e José Juca de Melo Filho. Sendo deferido pela Mesa; Projeto de Resolução n.º 086/2022, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Raoni Rêgo Soares. Por conseguinte, não havendo mais projeto a ser apresentado, o Senhor Presidente deferiu os Requerimentos lidos e encaminhou os projetos apresentados para suas devidas Comissões. Ato Contínuo, o Presidente solicitou que os Vereadores Damásio Cardoso de Farias e Magda Alves de Melo recepcionassem os convidados para comporem o Dispositivo de Honra. Compareceram os seguintes convidados: o Procurador Geral do Município de Garanhuns, Dr. Paulo Couto; a Secretária Municipal de Saúde, Catarina Tenório Ferro; o Diretor do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde - SINDACS/PE, Alexsandro Pereira da Silva; a representante da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – AMACS/GUS, Cristina Gueiros Dias; o Vice-Presidente da SINDACS/PE, Pedro Pierre Furtado de Campos; e a coordenadora da CORDACS, Hilda Pereira Viana. Neste momento, o Senhor Presidente fez a leitura da ementa do Projeto de Lei n.º 017/2022 e encaminhou o Projeto de Lei para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis dar o seu parecer. O Presidente da Comissão supramencionada, Vereador Alcindo Correia, abriu espaço para os convidados fazerem uma explanação acerca do Projeto de Lei. Passou a fazer uso da palavra o Procurador Geral do Município de Garanhuns, Dr. Paulo Couto, que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Falou da necessidade da convocação extraordinário do Poder Legislativo para a votação do Projeto de Lei n.º 017/2022. Informou que a folha de pagamento com o atual piso salarial e retroativos dos agentes de saúde e endemias já está pronta, necessitando apenas da aprovação do Projeto de Lei. Ressaltou que a mensagem que encaminha o Projeto de Lei 017/2022 está clara e dentro dos parâmetros da Emenda Constitucional 120/2022. Afirmou que está à disposição para sanar qualquer dúvida que ocorrer. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que saudou a todos. Informou que apesar do Projeto de Lei 017/2022 prescrever que estabeleceu os valores do





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

3/6

piso salarial dos agentes de saúde e endemias conforme a EC 120/2022, rememorou que o art. 2º do referido Projeto de Lei traz um valor expresso de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) como valor do vencimento básico dos agentes, não seguindo o percentual de salário mínimo conforme prescreve a EC 120/2022. Nesse diapasão, a referida Vereadora perguntou ao Procurador Municipal sobre a possibilidade de se fazer uma emenda ao artigo 2º do Projeto de Lei 017/2022 para que o piso salarial dos agentes passe a ser de dois salários mínimos. Informou ainda, da impossibilidade de se colocar valores em reais no Projeto de Lei, afirmando que este deve ser fixado em UFIR ou com base no salário mínimo, para que não haja necessidade de alteração da lei sempre que houver o aumento do salário mínimo nacional. Voltou a fazer uso da palavra o Procurador Municipal, Dr. Paulo Couto, que em resposta a indagação da Vereadora Fany das Manas, explicou a razão da fixação do valor nominativo. Relatou que o recurso é repassado ao Município, ao Fundo Municipal de Saúde, através da portaria do Ministério, mas que somente a partir da Portaria é que o Recurso entra no Fundo Municipal de Saúde. Informou que anualmente será necessário o envio da lei ao Poder Legislativo, a fim de realizar o reajuste salarial, uma vez que a EC estabelece apenas o parâmetro de fixação, mas que o Município só poderá fixar novos valores quando o dinheiro for repassado para o Fundo Municipal, garantido o pagamento dos retroativos. Voltou a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que reiterou a necessidade de economia legislativa e ratificou que a EC 120/2022 prescreve o piso salarial dos agentes em 02 salários mínimos. Voltou a fazer uso da palavra o Procurador Municipal, Dr. Paulo Couto, que falou da impossibilidade de fixação do piso salarial dos agentes municipais de saúde e endemias em dois salários mínimos, uma vez que a alteração do salário mínimo no mês de janeiro, automaticamente obrigaria o Poder Executivo a pagar os dois salários sem cobertura legal, ou seja, antes de receber o recurso da União. Afirmou ser uma questão técnico legislativa, onde não existe nenhum prejuízo para os servidores. Ressaltou a possibilidade de avançar nessa discussão, mas afirmou ser necessário um posicionamento mais claro do Ministério da Saúde. Relatou que atualmente o Município está seguindo a recomendação da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, que pede que o Poder Executivo envie o Projeto de Lei com reajuste salarial dos agentes para a Câmara de Vereadores somente após a Portaria do Ministério da Saúde. Agradeceu a oportunidade. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra a representante da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – AMACS/GUS, Cristina Gueiros Dias, que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Falou sobre a luta dos agentes de saúde e endemias pela conquista da EC 120/2022, afirmando que a referida Emenda deu mais dignidade a mais de 300 mil trabalhadores em todo o Brasil. Afirmou que a partir de janeiro de 2023 o piso salarial dos agentes já estará previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, não havendo assim necessidade de preocupação com relação ao repasse dos recursos da União por parte dos Municípios. Agradeceu a Deus e a todos que direta ou indiretamente contribuíram para essa vitória. Passou a fazer uso da palavra o Diretor do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde - SINDACS/PE, Alexsandro Pereira da Silva, que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Falou sobre o Projeto Previde Brasil. Falou sobre as lutas dos agentes de saúde para conquistar a EC 120/2022. Afirmou estar feliz com o discurso da vereadora Fany da Manas. Relatou que gostaria que o piso





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

4/6

salarial dos agentes fosse fixado de acordo com o salário mínimo, conforme a EC 120/2022, que já garante o repasse do recurso da União para os municípios. Ressaltou que os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias são servidores municipais, e ainda que exista o repasse da União, o Município deve ter responsabilidade de arcar com o ônus do pagamento de seus servidores. Agradeceu ao Vereador Alcindo Correia pelo empenho. Afirmou que continuará lutando pelos direitos dos Agentes de Saúde e de Endemias. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra a Secretária Municipal de Saúde, Catarina Tenório Ferro, que da Tribuna da Câmara saudou a todos. Justificou a convocação para a reunião extraordinária. Falou sobre os repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, informando que qualquer pessoa poderá acompanhar esses repasses. Relatou que anexou à mensagem 017/2022 os depósitos ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, referente ao pagamento dos Agentes de Saúde e de Combate a Endemias. Agradeceu aos Vereadores por comparecerem à Reunião Extraordinária, parabenizou os Agentes pela vitória e por sua contribuição em prol da saúde do Município. Agradeceu a oportunidade. Solicitou Questão de Ordem o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho), que perguntou à Mesa Diretora se poderia apresentar uma emenda ao Projeto de Lei 017/2022. Passou a fazer uso da palavra o segundo secretário, Vereador Alcindo Correia, que informou que não seria possível a proposta de emenda neste caso específico. Em seguida, o segundo secretário convocou para fazer uso da palavra o Procurador Geral do Município de Garanhuns, Dr. Paulo Couto, para dar maiores esclarecimentos. Passou a fazer uso da palavra o Procurador do Município, que relatou que entende a posição do sindicato dos agentes. Falou da impossibilidade de parar a tramitação do presente projeto de lei para inserir uma emenda, pois não haveria tempo hábil para inseri-la sem prejudicar o andamento do processo legislativo e o pagamento dos agentes. Diante deste diapasão, informou que travou um diálogo com a Vereadora Fanny das Manas e o Sindicato dos Agentes, onde assumiu o compromisso em nome do Poder Executivo Municipal, informando que no dia 1º (primeiro) de agosto do corrente ano irá enviar um Projeto de Lei dando uma nova redação ao Artigo 2º do Projeto de Lei n.º 017/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação [...] “que fixará o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos, observado para sua implementação as portarias editadas pelo Ministério da Saúde que fixa seus vencimentos aos ACS e ACE. Ressaltou que desta maneira contemplará a Categoria de Agentes como também dará um maior respaldo legal à Lei n.º 017/2022. Agradeceu a oportunidade. O Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis que emitisse Parecer ao Projeto de Lei n.º 017/2022. A Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, Vereadora Fanny das Manas, apresentou Parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 017/2022. (Observação: desde que se deixe registrado o claro compromisso assumido pelo Procurador Municipal, na Ata da Reunião de hoje, para que seja cobrado o Projeto de Lei com a emenda ao art. 2º da Lei 017/2022). O Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos (Bruno dos Santos) seguiu o Parecer da Relatora, e o Presidente da Comissão, Vereador Alcindo de Melo Correia, também seguiu o Parecer da Relatora. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou o seguinte Projeto em Votação: Projeto de Lei n.º 017/2022, de autoria do Chefe do Poder





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

5/6

Executivo Municipal, em Regime de Urgência Urgentíssima, que regulamenta a fixação de piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022, bem como da Portaria GM/MS n.º 1.971, de 30 de junho de 2022 e da Portaria GM/MS n.º 2.109, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências. Em discussão, passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Parabenizou toda a Categoria de Agentes Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias pela conquista. Afirmou que o direito da Categoria é de um ajuste salarial no percentual de dois salários mínimos, conforme a EC 120/2022. Fez um compromisso com os Agentes para até o dia 15 do mês de agosto marcarem uma reunião com o Prefeito, Sivaldo Albino, a fim de solicitar o Plano de Cargos e Carreiras da categoria. Informou também que irá cobrar a execução de um requerimento de autoria dele (Vereador Alcindo), para que o Município faça a doação de um terreno para a construção da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – AMACS/GUS. Informou ainda, que irá cobrar a entrega do fardamento, protetor solar, capas de chuvas, botas e qualquer outro equipamento necessário para o bem-estar e melhor realização do trabalho dos agentes. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Falou da importância do Projeto de Lei n.º 017/2022 para a vida dos pais de família dos agentes de saúde e de endemias. Parabenizou-os pelo excelente serviço que têm prestado à sociedade. Falou das lutas enfrentadas pela categoria para alcançar seus direitos e a dignidade de seus trabalhadores. Afirmou que a Casa Legislativa está à disposição para defender os seus interesses. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho (Gersinho Filho), que saudou a todos. Parabenizou os Agentes de Saúde e de Combate às Endemias pela vitória da categoria que bravamente lutou por seus direitos. Relatou que o Projeto de Lei em discussão está fazendo apenas uma adaptação a legislação municipal, dentro do que foi definido pela legislação federal. Ressaltou que se trata de lenda urbana, o fato de o Vereador não poder apresentar proposta de emenda aos Projetos de Lei que trazem despesas para o município. Afirmou que o STF julgou um Recurso Especial que permite ao Vereador apresentar, desde que não esteja alterando a estrutura do organograma da Prefeitura. Afirmou que no caso específico, não existe motivo para a Comissão de Legislação e Justiça e Redação de Leis não aceitar a emenda proposta por ele (Vereador Gersinho Filho), uma vez que propôs exatamente o que a Vereadora Fany da Manas argumentou, que a base do salário dos Agentes fosse estabelecida com base no salário mínimo. Afirmou que o Município deveria se responsabilizar pelo reajuste dos salários dos agentes sem esperar por portaria, uma vez que possui recursos para pagamento de seus servidores. Afirmou que sempre estará junto com a categoria e agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Prof.º Márcio), que saudou a todos. Parabenizou os agentes pela conquista. Falou que todos os Vereadores apoiam e votarão favoravelmente ao Projeto de Lei em discussão. Discorreu sobre o trabalho realizado pelos Agentes de Saúde e de Combate às Endemias em benefício de toda a população. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola (Thiago Paes), que saudou a todos. Declarou estar muito feliz pelas conquistas alcançadas pelos trabalhadores da saúde e da educação no



